



## ANEXO Nº VII/2025 - SECULT/GEPLAM-17694

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

TABELA 4				
Ordem	Item	Critério	Pontuação Máxima	Descrição
A	Experiência da Instituição	A OSC apresenta experiência comprovada na execução de projetos com atuação em cinema, audiovisual e/ou ações com leitura ou promoção da leitura nos últimos 5 anos.	15	a) A pontuação máxima é igual a 15. b) cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 15 comprovantes. c) a título de comprovação serão considerados Termo de Colaboração e/ou Fomento com entidades públicas ou privadas.
		A OSC apresenta experiência na execução de eventos culturais e/ou projetos de mediação cultural em comunidades de vulnerabilidade social.	5	a) Pontuação máxima igual a 5. b) Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 5 comprovantes. c) A título de comprovação serão considerados Termo de Colaboração e/ou Fomento com órgãos/entidades públicas ou privadas.
		A instituição firmou contrato/ ajuste com Órgãos / Entidades Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.	15	a) Pontuação máxima igual a 15. b) Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 15 comprovantes. c) A título de comprovação serão considerados Termo de Colaboração e/ou Fomento com órgãos/entidades públicas das esferas Municipal, Estadual ou Federal.

B	Equipe Técnica	Currículo do Coordenador Geral comprovando experiência na função, em projetos culturais de cinema e leitura.	10	<p>a) Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 10 comprovantes.</p> <p>b) Serão considerados comprovantes de atuação em atividades culturais em parceria com o setor público ou privado. OBS: serão considerados comprovantes de atuação dos últimos 3 (três anos).</p>
		Currículo da equipe destinada a trabalhar na comunicação do projeto	10	<p>a) a equipe apresentada com cartas de aceite possui a experiência na execução de projetos culturais (4,0)</p> <p>b) os membros da equipe apresentada possuem formação na área cultural. (4,0)</p> <p>c) a equipe apresentada com cartas de aceite possui experiência na execução de objetos culturais diferentes do descrito no Edital (2,0)</p>
		Currículo do coordenador de logística do projeto.	5	<p>a) Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 5 comprovantes.</p> <p>b) Serão considerados comprovantes de atuação em projetos culturais em parceria com o setor público ou privado. OBS: serão considerados comprovante de atuação dos últimos 3 (três) anos.</p>

		<p>Cronograma de execução de atividades conforme edital</p>	<p>10</p>	<p>a) O cronograma de execução prevê metas, etapa/fase, especificação, indicadores físicos e duração. Nota máxima: (2,5)</p> <p>b) As metas e etapas estão de acordo com o descrito nos objetivos do Edital. Nota máxima: (2,5)</p> <p>c) As especificações descrevem de maneira clara as metas e etapas previstas .Nota máxima: (2,5)</p> <p>d) A duração das metas está de acordo com o previsto e descrito no Edital. Nota máxima: (2,5)</p> <p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atende plenamente: 2,5;</li> <li>• Atende parcialmente: 1,5;</li> <li>• Não atende: 0</li> </ul>
		<p>Coerência e consistência do projeto</p>	<p>10</p>	<p>a) O Plano de Trabalho contempla descrição detalhada do projeto, incluindo descrição de metas e indicadores que tornem possível a aferição dos resultados. Nota máxima: 2,5</p> <p>b) O conceito presente no Plano de Trabalho está de acordo com o previsto no Edital, assim como nas legislações que regem. Nota máxima: 2,5</p> <p>c) O projeto traz soluções visando a democratização e a acessibilidade durante os procedimentos de operacionalização do projeto. Nota máxima: 2,5</p> <p>d) As propostas previstas no projeto estão de acordo com o cronograma de execução do projeto e demonstrar a viabilidade de execução dentro dos prazos estipulados. Nota máxima: 2,5</p> <p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atende plenamente: 2,5;</li> <li>• Atende parcialmente: 1,5;</li> <li>• Não atende: 0</li> </ul>
	<p>Plano de</p>			

C	Trabalho	Estratégia de comunicação	10	<p>a) O projeto contempla estratégia de comunicação visando a divulgação do CineLeitura do Bem – Cultura que Aproxima, junto as comunidades envolvidas. Nota máxima: 2,5</p> <p>b) O projeto prevê produção de materiais e alimentação do site e redes sociais. Nota máxima: 2,5</p> <p>c) O projeto prevê a produção de materiais impressos e digitais que contemplem o descrito nos objetivos do Edital. Nota máxima: 2,5</p> <p>d) O projeto prevê soluções de acessibilidade para comunicação do projeto. Nota máxima: 2,5</p> <p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atende plenamente: 2,5;</li> <li>• Atende parcialmente: 1,5;</li> <li>• Não atende: 0</li> </ul>
		Logística	5	<p>a) O Plano de Trabalho contempla as necessidades logísticas da operacionalização do CineLeitura do Bem – Cultura que Aproxima, considerando a necessidade de atuação simultânea em mais de um evento ao mesmo tempo. Nota máxima: 5,0</p> <p>b) O Plano de Trabalho descreve e quantifica as necessidades logísticas da operacionalização do CineLeitura do Bem – Cultura que Aproxima, considerando itens, metas e indicadores. Nota máxima: 5,0</p> <p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atende plenamente: 5,0;</li> <li>• Atende parcialmente: 2,5;</li> <li>• Não atende: 0</li> </ul>

D	Planilha Orçamentária	Descrição da proposta	5	<p>a) A planilha orçamentária apresentada no Plano de Trabalho contempla detalhamento de serviços, valores unitários e totais previstos. Nota máxima: 2,5</p> <p>b) A planilha orçamentária está de acordo com o cronograma de execução e de desembolso previsto no Edital. Nota máxima: 2,5</p> <p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atende plenamente: 2,5;</li> <li>• Atende parcialmente: 1,5;</li> <li>• Não atende: 0</li> </ul>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>		
E	Pontuação extra	A OSC possui título de utilidade pública pelo Estado de Goiás	5	a) A OSC que apresentar título de utilidade pública pelo Estado de Goiás acrescenta 5 pontos.

11.5.4 A pontuação se dará pela média aritmética estabelecida pelos pontos dados por cada membro da Comissão de Julgamento.

11.5.5 Pontuação mínima para classificação será de 60% dos pontos possíveis.

11.5.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (C). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (A). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio

11.5.7 Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

11.5.8 A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

11.5.9 A proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local, abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

11.5.10 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis;
- b) que não apresentem plano de trabalho;
- c) que não apresentem metas, ações e indicadores para aferimento de metas e ações no plano de trabalho;
- d) que esteja em desacordo com qualquer cláusula do Edital;
- e) cujo valor global estiver superior ao previsto no Edital;

11.5.11 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 3, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento, em 15 de janeiro de 2024.

Goiânia, 18 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAETANO RAMOS BRENNER, Gerente**, em 07/10/2025, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **79693053** e o código CRC **CA87EB28**.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-9166.



Referência: Processo nº 202517645003161



SEI 79693053